

LEI Nº 965/2006

SÚMULA: Fixa remuneração aos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica estipulada em R\$ 1.400,00(Hum mil e quatrocentos reais) a ajuda proporcionada pelo Município aos Membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Santa Rosa, em atendimento ao que estipula o Art. 13 da Lei Municipal nº 567/94 de 04 de julho de 1994.

Parágrafo Único – A ajuda com recursos financeiros a que alude o artigo anterior, na remuneração dos Membros do Conselho Tutelar, não gera vínculo empregatício destes para com a municipalidade, dado o caráter relevante do serviço que prestam à comunidade.

Art. 2º - O aumento das despesas decorrentes ao disposto do artigo 1º desta Lei, estão consignados em dotação específica no orçamento vigente para o exercício de 2006.

Art. 3º - A ajuda financeira proporcionada aos Membros do Conselho Tutelar, terá reajuste, seguindo os índices de recomposição anual do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir do dia 1º de março de 2006, revogando-se as disposições da Lei Municipal nº 746/2002.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de março de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal